



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal

O VEREADOR ELIAS FERNANDES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º É o Prefeito Municipal de Mogi Guaçu autorizado a afastar-se de seu cargo pelo prazo de nove (09) dias, no período de 19 a 27 de fevereiro de 1998, conforme solicitação objeto do OF.GP.074.02.98, datado de 16 de fevereiro de 1998, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, para empreender viagem à Itália, em missão institucional empresarial promovida pela Câmara Italo-Brasileira de Comércio e Indústria - São Paulo, em conjunto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e desenvolvimento Econômico, nos termos do Inciso I do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo da remuneração a que faz jus segundo o § 2º do Artigo 65 da LOM.

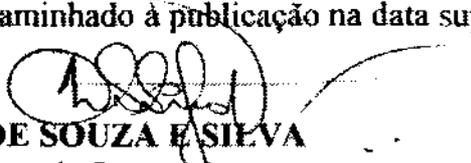
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 1998


Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Rua José Colombo, 235 - Cx. Postal 233 - Cep: 13.840-065 - Telefax: (019) 861.2789